

## MEMORIAL DESCRITIVO MURO DE PEDRA PARA O ESPAÇO EDUCATIVO URBANO – 12 SALAS

Este memorial tem por objetivo mostrar o tipo da obra, especificações e descrições dos serviços a serem realizados na execução de MURO DE PEDRA, localizado a Rua Veranópolis, nº 290, Bairro Antônio Paglia, Ponte Serrada – SC, onde está sendo executado o Espaço Educativo Urbano – 12 salas.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviços.

Providenciar o documento de Responsabilidade Técnica do projeto estrutural e da execução de obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Obedecer às Normas da ABNT, suas atualizações e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao Contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se ou em reparos e demolições para atendimento de exigências de órgãos específicos, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que arcará com todos os custos pertinentes.

Manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato de prestação de serviços.

## **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Fornecimento de projeto arquitetônico e especificações particulares, se necessárias e documento de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu Responsável Técnico, portanto, em qualquer ocasião, a empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Contratada perante a legislação vigente.

## **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **1. SERVIÇOS INICIAIS**

Serão de responsabilidade do Município o fornecimento de água e energia elétrica para execução da obra; limpeza mecanizada do terreno com remoção da camada vegetal; serviços de escavação e transporte mecanizado; e locação da obra.

Serão de responsabilidade da contratada escavações manuais necessárias após serem feitas as escavações mecânicas precedidas pelo Município, para a perfeita locação dos muros de contenção.

### **2. MURO DE PEDRA**

Antes de iniciar o assentamento das pedras para a execução do muro, será feita regularização e compactação do solo para a base do mesmo.

Será executado com pedras basálticas regulares nas dimensões de 30x30x30 cm. Para o assentamento das pedras será utilizada argamassa de cimento e areia grossa na proporção de 1:3.

O muro será executado com paredes quádruplas, triplas e duplas, conforme indicação de projeto, assim como inclinação de 3º perpendicular ao solo existente.

O preenchimento do muro deverá ser em concreto ciclópico, argamassado em etapas, sempre até o meio de cada pedra, evitando-se juntas secas, conforme detalhe em projeto.

No topo do muro deverá ser executado lastro de concreto armado, malha 20x20 cm, com ferro Ø 6,3 mm.

Na lateral aterrada do muro, antes da colocação de solo, deverá ser feita camada de pedra rachão para o dreno de escoamento das águas adjacentes do terreno. Deverão ser executadas tubulações de drenagem em PVC, Ø 50 mm, do tipo esgoto a cada 2,50 m. Esse dreno deverá ser revestido com manta geotêxtil.

Após a execução da drenagem deverá ser feito aterro compactado manualmente em camadas sucessivas de 20 cm, sendo que o material de solo será fornecido pelo Município. É imprescindível que o material do aterro tenha auto grau de compactação para que não ocorra posteriores deslizamentos.

O talude formado deverá ter inclinação máxima de 25º ou 46% e possuir cobertura vegetal de solo com gramíneas.

### **3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Contratada.

Após vistoria final e constatando-se a conclusão dos serviços especificados, além de sua funcionalidade, será formulado o Termo de Recebimento Provisória de Obra.

Ponte Serrada/SC, 17 de janeiro de 2017.

Alexandre Bée Longhi  
Engenheiro Civil CREA 098.740-6